



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 2110007-CGM

Solicitante: Departamento de Licitação

Expediente: Processo Licitatório nº PE057/2021-SRP

Modalidade: Pregão Eletrônico

Situação: Homologado

Pregoeiro: Luiz Ozeneia dos Santos

Ordenador de Despesas: Raphael Antônio de Lima e Souza

Valor do Contrato: R\$ 132.591,00

Empresa Vencedora: ARTEIROS COMUNICACAO VISUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA;

E. P. DOS SANTOS GRAFICA EIRELI;
GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA;
N M DOS SANTOS - GRAFICA LTDA;
SUPER DADA EMPREENDIMENTOS;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO (CARIMBOS, IMPRESSOS E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

1. RELATÓRIO

Foi remetido pelo Pregoeiro do Poder Executivo Municipal de São Félix do Xingu/PA, o processo administrativo, no qual requer análise técnica e de conformidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. O processo licitatório em epígrafe encontra-se em 3 (três) volumes, o qual foi instruído com a seguinte documentação:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Solicitação para abertura de procedimento administrativo (fls. 02);
- Solicitação com demanda para aquisição (fls. 03-06);
- Justificativa (fls. 07);
- Despacho de autorização para abertura de procedimento administrativo (fls. 08);
- Termo de autuação (fls. 09);
- Termo de referência (fls. 10-17);
- Ato designatório e ciência do fiscal de contrato (fls. 18);
- Aprovação do termo de referência (fls. 19);
- Mapa de pesquisa de preços (fls. 20-24);
- Cotação de preços do mercado (fls. 25-34);
- Declaração de adequação orçamentária e financeira (fls. 35);
- Despacho de autorização para realização de procedimento licitatório (fls. 36);
- Encaminhamento dos autos ao Departamento de Licitações (fls. 37);
- Ato de designação de pregoeiros e composição de equipe de apoio (fls. 38);
- Termo de autuação de processo administrativo (fls. 39);
- Solicitação de análise das minutas de edital, contrato e ata de registro de preços a Procuradoria Geral do Município (fls. 40);
- Minutas de edital, contrato e ata de registro (fls. 41-68);
- Parecer Jurídico (fls. 69-72);
- Comprovante de publicação do aviso de licitação:
 - Diário Oficial da União (fls. 73);
 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 74);
- Minutas de edital, contrato e ata de registro (fls. 75-115);
- Comprovante de publicação do aviso de retificação:
 - Diário Oficial da União (fls. 116);
 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (fls. 117);
-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Edital e anexos (fls. 118-158);
- Síntese da Ata Final (fls. 159-161);
- Apresentação da documentação para habilitação exigida no edital (fls. 162-351);
- Termo de encerramento do Volume I (fls. 352);
- Termo de abertura do Volume II (fls. 353);
- Continuação de apresentação da documentação para habilitação exigida no edital (fls. 354-650);
- Termo de encerramento do Volume II (fls. 651);
- Termo de abertura do Volume III (fls. 652);
- Continuação de apresentação da documentação para habilitação exigida no edital (fls. 653-808);
- Termo de adjudicação (fls. 809-817);
- Solicitação de análise dos autos à Procuradoria Geral do Município (fls. 818);
- Parecer Jurídico (fls. 819-822);
- Termo de homologação (fls. 823-830);
- Solicitação de análise à Controladoria Geral do Município (fls. 831).

Sendo este o relatório, passamos a análise;

2. ANÁLISE

2.1. Da Legislação

- Lei nº 8.666/93;
- Lei nº 10.520/02;
- Lei Complementar nº 101/00;
- Edital do processo.

2.2. Da Fase Preparatória



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação do pregoeiro ou servidores responsáveis, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93 em consonância com a **Lei nº 10.520/02**.

2.3. Da Análise Jurídica

Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, a Procuradoria Geral do Município opinou apto a sua elaboração, posteriormente emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo. Sendo este o relatório, passamos a análise.

2.4. Do prazo

Em consonância com o inciso V, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, onde o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis, sendo a última data publicada no dia **13/09/2021** e a data para abertura do certame em **24/09/2021**. Cumprindo a legislação que trata da matéria.

2.5. Da Fase Externa

A fase externa é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

2.6. Do Edital

O Edital definitivo do processo em análise consta assinado pela autoridade que o expediu, estando rubricado em todas as folhas, conforme o artigo 40, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 estabelece.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.7. Da Ata Final

Conforme se infere na abertura da ata final do pregão eletrônico, participaram as empresas:

1. GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA;
2. INFO DIRECT COMERCIAL;
3. THIAGO DE SOUSA CHAGA;
4. IDCONTROLL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA;
5. E. P. DOS SANTOS GRAFICA EIRELI;
6. N M DOS SANTOS - GRAFICA LTDA;
7. M DO S FONSECA DA ROSA;
8. D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELEI;
9. ARTEIROS COMUNICACAO VISUAL COMERCIO E SERVICOS LTDA;
- 10.5S COMUNICAÇÃO VISUAL E COMERCIO EIRELI;
- 11.SUPER DADA EMPREENDIMENTOS;

Iniciou-se com a verificação das propostas, posteriormente ocorreu a fase de lances e negociação online, finalizando com a averiguação da documentação enviada pelo vencedor, percebeu-se que a empresa estava em conformidade com o edital.

3. DA EXCLUSIVIDADE PARA PEQUENAS EMPRESAS E MICROEMPRESAS

No presente processo, foi exercido a reserva de cotas e exclusividade para pequenas empresas e microempresas, nos termos da LC nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC nº 147/2014.

4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O pregoeiro ADJUDICOU as empresas vencedoras no certame. Após a conclusão e análise do processo administrativo licitatório pelos setores competentes e a Autoridade Competente HOMOLOGOU o processo licitatório.

5. DO FISCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO

É o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular, o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público.

5.1. Vigência do Contrato Administrativo

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

5.2. Fiscal de contrato

Foi encontrado no termo de referência a designação do servidor **Elcirleia Florência da Silva** para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato alvitre final deste processo.

6. RECOMENDAÇÕES

- Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

CONCLUSÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno.

Face a todo o exposto, concluímos:

Que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria Geral do Município.

MANIFESTA-SE, portanto:

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Retorne os autos ao reponsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

São Félix do Xingu, 18 de outubro de 2021.


Mayse Karoline C. do Nascimento
Controladora Interna de FMS
Portaria nº 001/2021


Camila Rodrigues Barros
Controladora Geral
do Município - CGM
Decreto nº 017/2021